IFRRU2020
instrumento financeiro
reabilitação e revitalização urbanas

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

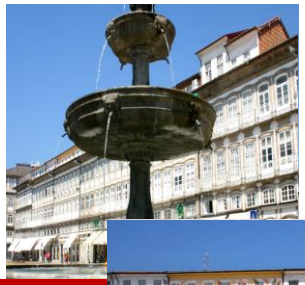

Plano de atividades - 2017

Estrutura de Gestão do IFRRU 2020

Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades 2017

Editor

Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

Endereço

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº.5, 7º. andar

1099-019 Lisboa

TEL +351 21 723 1500

http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/

Data de edição

Novembro 2017

ÍNDICE

Siglas e Acrónimos 3

Nota Introdutória 4

1. A Estrutura de Gestão e o IFRRU 2020 6

2. Visão 11

3. Missão 11

4. Valores 11

5. Metodologia 12

6. Objetivos estratégicos e operacionais 15

7. Recursos humanos e financeiros 24

SIGLAS E ACRÓNIMOS

Sigla	Descritivo
BEI	Banco Europeu de Investimento
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
EG IFRRU 2020	Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FC	Fundo de Coesão
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
IFRRU 2020	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
IHRU, I.P.	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
IGCP, I.P.	Instituto de Gestão de Crédito Público, I.P.
P.I.	Prioridade de Investimento
PAICD	Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas
PARU	Plano de Ação de Reabilitação Urbana
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
AG	Autoridade de gestão de um Programa Operacional
PO	Programa Operacional
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento

Ver também Glossário com conceitos associados aos FEEI e à gestão dos instrumentos financeiros disponível na página do IFRRU 2020 em http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/06Glossario.html

NOTA INTRODUTÓRIA

As estruturas orgânicas da administração pública, na qual se insere a estrutura de gestão do IFRRU 2020, criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 52-A/20015, de 23 de julho, devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, estruturar o enquadramento da atuação da sua organização em dois instrumentos fundamentais de gestão: o plano e o relatório de atividades anuais.

O Plano de Atividades deve definir a estratégia, hierarquizar opções, discriminar os objetivos a atingir, programar ações e afetar e mobilizar os recursos financeiros e humanos, articulando-se, nesta perspetiva com o sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), constituindo este último, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, um instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades.

A este propósito, importa notar que não obstante a EG do IFRRU 2020 funcionar junto do IHRU, I.P., cabendo a este Instituto prestar todo o apoio administrativo, logístico e financeiro ao normal funcionamento da EG IFRRU 2020, a EG IFRRU 2020 não se confunde com aquele Instituto, razão pela qual os seus instrumentos de gestão devem ser autonomizados dos do IHRU, IP.

Na elaboração do QUAR e Plano de Atividades devem ser obrigatoriamente considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

- «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que um serviço atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; e
- «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Decorrentes da missão, visão e valores e uma vez analisadas as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, estabeleceram-se os objetivos estratégicos que se pretendem atingir, bem como os objetivos operacionais, estes para a primeira fase de implementação do IFRRU 2020.

Assim, em 2016, aquando da elaboração do respetivo QUAR e Plano de Atividades, foram adotados três objetivos estratégicos de caráter plurianual, sendo, em cada ano, cada um deles prosseguido através de um conjunto de objetivos operacionais cuja concretização passa por um conjunto de atividades e ações a desenvolver, cujo alcance é aferido e monitorizado por um conjunto de indicadores de desempenho.

Para a elaboração do Plano de Atividades de 2017 mantiveram-se quer os objetivos estratégicos quer os objetivos operacionais a prosseguir, dando continuidade ao plano de atividades de 2016, tendo em conta a visão estratégica bem como os constrangimentos que se verificaram na sua implementação. A este propósito, é importante reter os seguintes fatores que condicionaram a execução de 2016.

O primeiro, de ordem orçamental, que determinou uma forte contenção de despesas, com particular incidência na rubrica de aquisições de bens e serviços, associados quer a ações de formação quer a ações de comunicação.

O segundo, relativo ao processo de financiamento no âmbito do Portugal 2020 condicionado por um acentuado postergamento dos prazos de análise e decisão das candidaturas apresentadas pela EG do IFRRU 2020 para a constituição do IFRRU 2020 bem como, e consequentemente, da celebração do acordo de financiamento entre as Autoridades de Gestão (AG) e a EG do IFRRU 2020.

De facto, o Plano de Atividades de 2016 teve como pressuposto fundamental que os Acordos de financiamento entre as AG e a EG do IFRRU 2020 fossem celebrados no primeiro quadrimestre do ano, data que se estimava ser absolutamente realista e concretizável, o que não veio a acontecer. No entanto, o Aviso para apresentação das candidaturas da EG do IFRRU 2020 foi lançado apenas em março de 2016, sendo que posteriormente foi ainda objeto de redefinição dos seus elementos essenciais, como as dotações, e consequente reformulação de candidaturas, tendo as respetivas decisões vindo a ocorrer apenas em junho de 2016. O acordo de financiamento veio a ser celebrado a 13 de setembro.

Ainda assim, e com a colaboração das Autoridades de Gestão e membros do Comité de Investimento, foi possível a este órgão apreciar, ainda em julho, os documentos que estruturam a política de investimento e o processo de seleção dos intermediários financeiros, através de um procedimento de concurso público internacional limitado por prévia qualificação.

Este procedimento, embora complexo e moroso, afigura-se o mais adequado para alcançar os objetivos e condições impostos pelo Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, bem como o disposto na Comunicação da Comissão Europeia Orientações para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros (Aviso 2016/C 276/01), publicado no JOUE, em 29 de julho de 2016.

O Plano de Atividades de 2017 apresenta-se, desta forma, tributário dos constrangimentos verificados em 2016, mantendo, não obstante, o elevado sentido de serviço público e ambição que pautam esta Estrutura.

1. A Estrutura de Gestão e o IFRRU 2020

A Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 52-A/20015, de 23 de julho, procede à criação da Estrutura de Gestão do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas (IFRRU 2020), conferindo-lhe as competências necessárias para a constituição, implementação, acompanhamento e fiscalização daquele instrumento, em articulação com as autoridades de gestão dos PO e demais entidades financiadoras, com as agências públicas com responsabilidades nestas matérias e com representantes dos Municípios, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável. Estas competências assim definidas traduzem-se, no âmbito do exercício de funções da EG do IFRRU 2020, em atividades, sendo, designadamente, as seguintes:

- Lançamento e acompanhamento de concursos para seleção dos instrumentos financeiros e das respetivas entidades gestoras (EGF);
- Apresentação ao Comité de Investimento de propostas fundamentadas de decisão sobre a seleção dos instrumentos financeiros e das respetivas entidades gestoras (EGF);
- Preparação e acompanhamento da execução dos acordos de financiamento a celebrar entre a EG do IFRRU 2020 e as EGF;
- Monitorização e controlo da aplicação dos acordos de financiamento;
- Prestação de informação ao Comité de Investimento sobre a execução dos acordos de financiamento e sobre o desempenho das EGF;
- Otimização do desempenho dos instrumentos financeiros;
- Gestão de tesouraria do IFRRU 2020;
- Prestação de apoio técnico às autoridades de gestão dos PO financiadores;
- Elaboração da estratégia e do programa de comunicação do IFRRU 2020;
- Prestação de apoio técnico às EGF.

O prazo de duração da EG do IFRRU 2020 coincide com o período de vigência do Portugal 2020, tal como previsto na referida RCM, onde se inclui o período de encerramento definitivo de contas, a apresentação do relatório final e o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos compromissos assumidos no cumprimento da sua missão, ou seja, pelo menos até 2024 (data de apresentação do relatório final).

A EG funciona junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), a quem está cometida a prestação do apoio logístico, administrativo e financeiro ao exercício das competências da estrutura de missão, tendo sido celebrado, em dezembro de 2015, entre a Comissão Diretiva da

EG do IFRRU 2020 e o Conselho Diretivo do IHRU um protocolo que estabeleceu as modalidades de colaboração e de articulação funcional.

O IFRRU 2020 caracteriza-se por agregar dotações de diversos programas operacionais para a constituição de instrumentos financeiros, sendo o seu beneficiário a Estrutura de Gestão, e é operacionalizado através da criação de um bloco financeiro separado junto da EG, assegurado com a criação de contas bancárias fiduciárias, junto do IGCP.

Em termos de FEEI, o IFRRU 2020 congrega recursos para promover a reabilitação urbana provenientes de todos os PO regionais do Norte, do Centro, de Lisboa, do Alentejo, do Algarve, da Madeira e dos Açores, bem como do POSEUR e das Regiões Autónomas, no que respeita à componente de eficiência energética na habitação de particulares, reunindo, complementarmente, recursos financeiros provenientes de outras fontes de financiamento (BEI e CEB).

Para efeitos de constituição dos instrumentos financeiros, a EG do IFRRU 2020 procede à seleção dos instrumentos financeiros a criar e das respetivas entidades gestoras (EGF), sendo estes, em regra, operacionalizados através de blocos financeiros separados dentro de cada intermediário financeiro selecionado. Através desta seleção pretende-se que sejam propostos e criados pelos intermediários financeiros os produtos financeiros (empréstimos, garantias, comissões de garantia, bonificações de juro), que melhor se adequem às necessidades dos beneficiários finais e que facilitem o acesso a financiamento em condições mais vantajosas que as existentes no mercado.

Estes produtos financeiros são concebidos tendo em conta as disposições do Regulamento de Execução (UE) n.º 964/2014 da Comissão, de 11 de setembro, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no que diz respeito às normas e condições aplicáveis aos instrumentos financeiros.

As operações dos beneficiários finais são selecionadas pelos intermediários financeiros que para o efeito aplicam, para além dos critérios de análise de risco de crédito, as condições mínimas de elegibilidade, definidas pelas autoridades de gestão no âmbito dos seus programas operacionais e respetivos regulamentos específicos, bem como os critérios de seleção dos investimentos aprovados pelos Comités de Acompanhamento, garantindo-se desta forma que as operações a apoiar são viáveis e prosseguem os objetivos de política pública que foram definidos.

Assegura-se, ainda, a participação dos Municípios no processo decisório das operações apresentadas pelos beneficiários finais, através do parecer prévio vinculativo de enquadramento das operações no âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) e do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), ambos elaborados pelo Município, ou instrumentos similares, no caso das Regiões Autónomas.

De acordo com o texto dos PO e regulamentação específica, são elegíveis as seguintes operações:

	Revitalização e Reabilitação Urbana	Intervenções físicas em edifícios de comunidades desfavorecidas	Eficiência energética na habitação particular de privados
PO	POR	POR	POSEUR e POR Reg. Autónomas
Fundamento	Dada a importância estratégica dos espaços urbanos para a coesão territorial e para a competitividade, impõe-se prosseguir políticas públicas de qualificação do ambiente urbano pelo seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e no reforço da atratividade e da competitividade das cidades. Importa apostar na qualificação urbanística e ambiental, na reconversão de espaços industriais desativados e na criação de novas dinâmicas de desenvolvimento que valorizem os principais ativos.	A redução de assimetrias e a valorização dos diferentes contextos territoriais, urbanos e rurais constituem um fator de coesão social, a regeneração física em territórios desfavorecidos, urbanos e rurais, pode ser uma oportunidade de estabelecimento de redes operacionais e económicas, promovendo a atração de atividades inovadoras, que concorram para a dinamização económica e a criação de emprego, fundamentais para o combate à pobreza e para a inclusão social.	O setor residencial representa cerca de 17% do consumo de energia final em Portugal. Importa promover a maior eficiência energética do parque habitacional por via da promoção da adoção de sistemas passivos, como também pelo uso de equipamentos mais eficientes que permitam reduzir o consumo de energia final, considerando-se ainda a produção renovável descentralizada para autoconsumo.
Prioridade de Investimento	6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	9.8 - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	4.3 - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação
Intervenções	Reabilitação integral de edifícios, nomeadamente destinados a habitação, equipamentos de uso público, comércio e/ou serviços Reabilitação e reconversão de espaços e unidades industriais abandonadas, designadamente destinados a habitação, equipamentos de uso público, comércio e/ou serviços	Reabilitação integral do edifício (nas frações privadas)	As que decorram da auditoria energética

	Revitalização e Reabilitação Urbana	Intervenções físicas em edifícios de comunidades desfavorecidas	Eficiência energética na habitação particular de privados
PO	POR	POR	POSEUR e POR Reg. Autónomas
Território	Continente: território definido no PARU - Plano de Ação Reabilitação Urbana (centros históricos, zonas ribeirinhas zonas industriais abandonadas) RA Madeira: ARU RA Açores: território abrangido por instrumento de planeamento exigido pela AG do PO Açores	Continente: território definido no PAICD - Plano de Ação Integrado para Comunidades Desfavorecidas RA Madeira e RA Açores: território definido no instrumento de planeamento exigido pelas AG dos PO	Continente: territórios definidos no PARU ou no PAICD, caso estejam associadas e tenham por objetivo a reabilitação urbana RA Madeira e Açores: território definido no instrumento de planeamento exigido pelas AG dos PO, caso estejam associadas e tenham por objetivo a reabilitação urbana
Beneficiários finais	Pessoas singulares Pessoas coletivas públicas Pessoas coletivas privadas (incluindo condomínios e entidades sem fins lucrativos)	Pessoas singulares e coletivas de direito privado (incluindo condomínios e entidades sem fins lucrativos)	Titulares de frações autónomas, de edifícios ou fogos de habitação particular (incluindo condomínios e excluindo a habitação social)

Tendo em conta os objetivos definidos, pretende-se com as intervenções apoiadas pelo IFRRU 2020 promover a fixação de pessoas e de atividades económicas, equipamentos ou serviços em áreas urbanas que se encontram degradadas ao nível físico, mas também com debilidades ao nível social e económico, contribuindo para a criação de riqueza e de emprego nessas áreas e para um urbanismo mais racional e sustentável. Assim, o IFRRU 2020 deverá contribuir para os seguintes indicadores de realização e de resultado, conforme estipulado no Acordo de Financiamento celebrado com as Autoridades de Gestão:

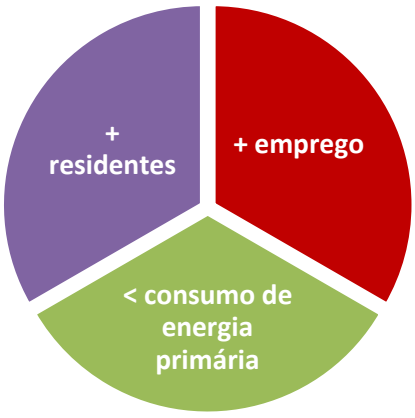

		2018		2023	
Indicadores de realização					
Aumentar a qualidade do ambiente urbano e revitalizar as cidades (P.I. 6.5)	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m^2)	4.723		44.917	
	Habitações reabilitadas em áreas urbanas (N.º)	192	212	966	1.086
Regeneração urbana nas comunidades desfavorecidas (P.I. 9.8)	Habitações reabilitadas em áreas urbanas (N.º)	20		120	
Eficiência energética na habitação particular (P.I. 4.3)	Agregados familiares com consumo de energia melhorado (N.º)	81		3.243	
	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (ton CO2 equivalente)	60		2.335	
Indicadores de resultado					
Aumentar a qualidade do ambiente urbano e revitalizar as cidades (P.I. 6.5)	Postos trabalho criados (N.º)	4		207	
	Novos residentes (N.º)	5		253	
Eficiência energética na habitação particular (P.I. 4.3)	Consumo de energia primária na habitação (tep)	7.164		5.407	

O IFRRU 2020 irá, ainda, contribuir para o indicador de resultado previsto nos Programas Operacionais Regionais – "Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano» [1] ,a aferir pelas AG para o conjunto das intervenções em PEDU, PARU/PAICD, ou instrumentos similares no caso das Regiões Autónomas. De notar que este indicador resulta de inquérito à satisfação dos residentes das áreas intervencionadas, que será aplicável quer aos instrumentos financeiros quer aos apoios geridos diretamente pelas AG,

[1] «Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção» no caso do PO Madeira

não carecendo portanto de levantamento específico de indicadores ao nível de cada intervenção apoiada.

A metodologia de aferição dos indicadores referidos encontra-se descrita na memória descritiva da candidatura oportunamente apresentada pela EG do IFRRU 2020 e aceite pelas Autoridades de Gestão.

2. Visão

Tendo em conta os objetivos de política pública definidos no contexto da criação do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas, a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 assume a seguinte visão, consagrada na sua Carta de Missão:

A reabilitação urbana como instrumento de revitalização das cidades.

3. Missão

A EG tem como missão, explanada na RCM 52-A/2015, de 23 de julho, assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020, na observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável.

4. Valores

Na prossecução da sua missão, a EG orienta a sua atuação com base num conjunto de valores de que se destaca a a qualidade do serviço público prestado, assente na ética, rigor e confiança conferida pela sua equipa técnica, atenta a promoção da melhoria contínua do seu desempenho, a otimização da relação custo - benefício na utilização dos recursos públicos e uma cultura de serviço público, baseada na transparência e comunicação, de modo a aproximar a administração dos utilizadores e do cidadão.

5. METODOLOGIA

A atuação da EG assenta em dois vetores fundamentais, um estratégico e outro operacional, presentes nas diferentes fases do ciclo de vida do IFRRU 2020, seguidamente identificados.

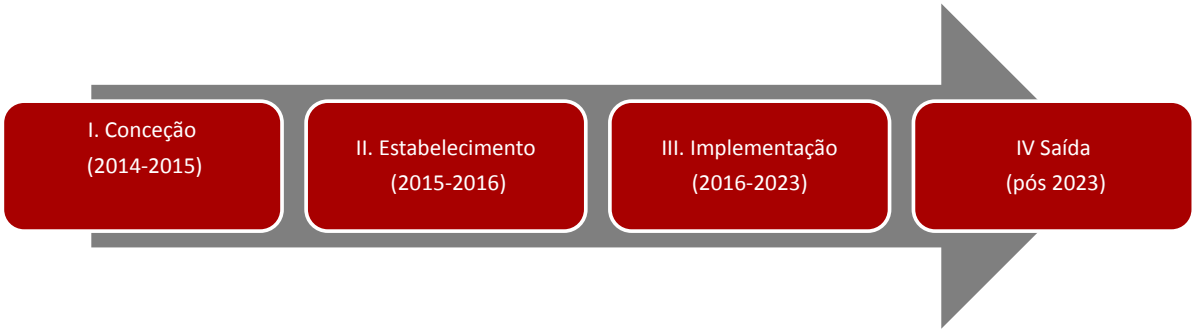

Vetores

Estratégico, assente na qualidade dos serviços e na eficácia do cumprimento dos objetivos definidos

Operacional, centrado nos recursos humanos, logísticos, financeiros e patrimoniais necessários, permitindo a sua sustentabilidade

Fases

Fase I: Concepção (2014-2015) - Enquadramento programático

Fase II: Estabelecimento (2015-2016) - De natureza preparatória, compreendendo toda a atividade desenvolvida em torno da criação do IFRRU 2020 e a sua organização interna

Fase III: Implementação (2016-2020) - Consolidação da estratégia de investimento, orientada para a monitorização, integrando, ainda, a seleção dos intermediários financeiros e dos respetivos produtos financeiros bem como o efetivo financiamento aos promotores dos investimentos.

Fase IV: Saída (após 2023) - estratégia de saída no âmbito da contribuição dos FEEI no instrumento financeiro.

A elaboração do Plano de Atividades de 2017 acolhe, ainda, a metodologia, já desenvolvida em 2016, de identificação dos principais *stakeholders*, internos e externos, a análise do seu ambiente externo e interno e a identificação das suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, de modo a permitir a definição dos objetivos estratégicos e, subsequentemente, dos objetivos operacionais.

5.1. Principais stakeholders

Um dos elementos determinantes para o sucesso do IFRRU 2020 depende da capacidade da EG em articular, de forma eficaz e equilibrada, a atuação e as necessidades de todas as partes interessadas (clientes/*stakeholders*), numa lógica de intervenção proativa de envolvimento dos atores relevantes.

Tal como o avaliador concluiu no relatório de avaliação *ex ante* relativo aos instrumentos financeiros para a regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas, "*a análise desenvolvida permitiu confirmar o carácter complexo da regeneração urbana. Esse carácter complexo torna necessário que para se extrair o maior impacte dos Instrumentos Financeiros a criar sejam desenvolvidas atuações complementares de diversos instrumentos da política pública no domínio da regeneração urbana, com relevo para as seguintes áreas:*

- Dinamização da regeneração urbana, numa atitude proactiva, disponibilizando capacidade de animação e suporte técnico, a nível nacional e regional junto dos municípios, e a nível local junto dos proprietários e outros atores locais. A prioridade deveria ir para a montagem de operações de regeneração urbana e, no quadro destas, para a mobilização dos proprietários e para a atração de investidores imobiliários. (...) Não basta à administração disponibilizar os Instrumentos Financeiros sendo necessária uma atuação mais proactiva que dinamize a regeneração. "

Tendo presente que o IFRRU 2020 se destina a conceder apoios, através de instrumentos financeiros em condições mais favoráveis que as existentes no mercado, a promotores de operações de reabilitação urbana, com o objetivo de revitalizar as cidades, é possível identificar os seguintes *stakeholders*:

Através da elaboração da matriz de "poder/interesse"(cfr. Mendelow, 1991), que relaciona o interesse do stakeholder na organização com o seu poder efetivo, a análise dos clientes do IFRRU 2020 permite identificar três principais *stakeholders* que assim influem em grande medida a definição das prioridades da missão prosseguida: **os beneficiários finais**, **as autoridades de gestão do Portugal 2020** e os **intermediários financeiros**.

5.2. Análise SWOT

A análise das Oportunidades, das Ameaças e das Forças e Fraquezas permite identificar quais as principais linhas de atuação que a EG deve desencadear de forma a cumprir com êxito a sua missão.

Tendo em conta a experiência entretanto adquirida, procedeu-se a uma reavaliação dos fatores identificados em 2016, conforme figura infra, realçando-se aqueles que consideramos mais impactantes na atividade desenvolvida pela EG IFRRU 2020.

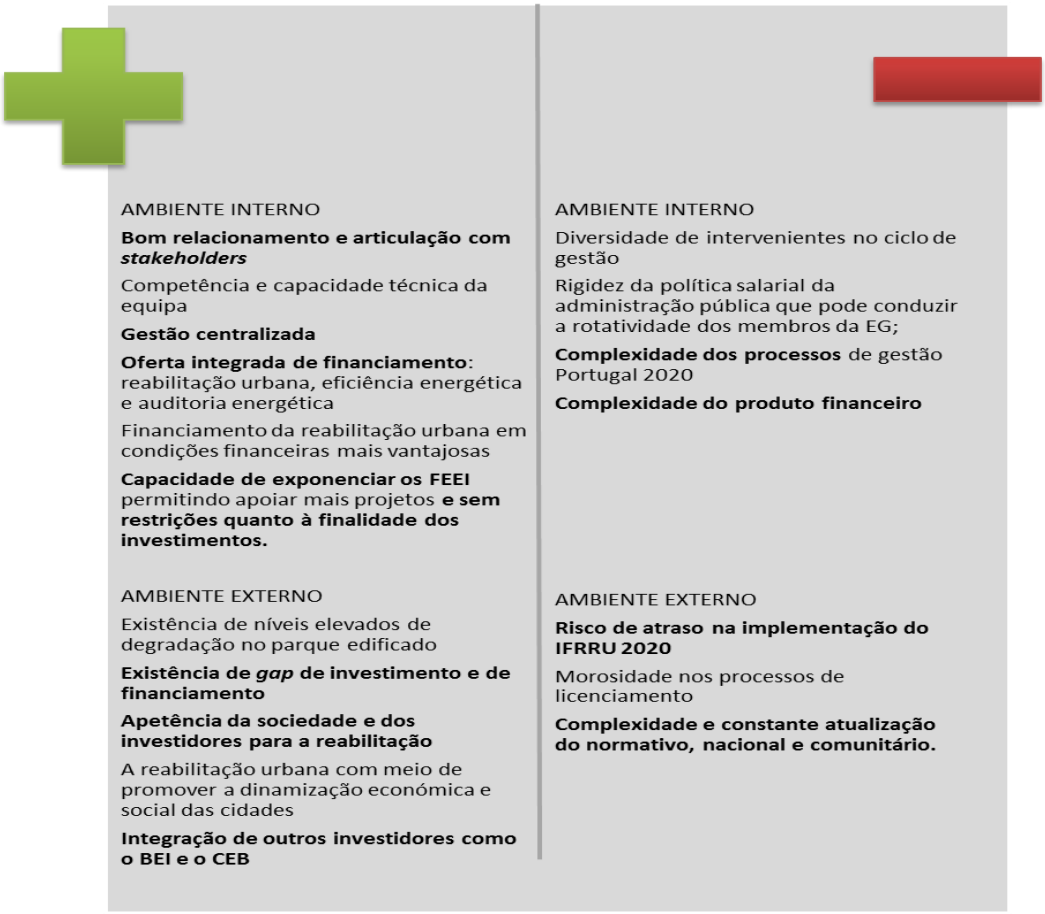

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

O Programa de Atividades de 2017 acolhe os objetivos estratégicos e operacionais definidos em 2016, permitindo assim a sua comparabilidade e rastreabilidade. Sem prejuízo do referido, sempre que necessário, foram efetuados ajustamentos ao nível dos respetivos indicadores de forma a adaptá-los às especificidades de cada ano, tendo em conta, designadamente, os constrangimentos experienciados em 2016.

6.1. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos têm carácter plurianual e decorrem da missão, visão e valores, sendo, em cada ano, cada um deles prosseguido através de um conjunto de objetivos operacionais cuja concretização passa por um conjunto de atividades e ações a desenvolver, cujo alcance é aferido e monitorizado por um conjunto de indicadores de desempenho.

OE 1 - **Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.**

Este objetivo compreende a conceção e formulação de propostas que permitam a mobilização de instrumentos financeiros para a regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas.

OE 2 – Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)

Este objetivo visa assegurar as condições de alavancagem dos recursos públicos, através da mobilização de recursos privados e de instituições financeiras.

OE 3 - **Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020**

Pretende-se assegurar a fiabilidade do sistema de gestão e controlo interno, de modo a garantir a regularidade e legalidade da aplicação das dotações financeiras, através de um adequado sistema de controlo, com ênfase na prevenção, deteção e correção das irregularidades, bem como estabelecer uma articulação entre a EG IFRRU 2020 e as entidades do modelo de governação, regular, participada e transparente, reforçando o trabalho conjunto e a partilha de informação.

6.2. Objetivos Operacionais para 2017

Tendo em conta os constrangimentos verificados em 2016 e que acarretaram a transição para o ano seguinte de parte das atividades previstas, o ano de 2017 será, ainda, focado na implementação do sistema de gestão, controlo e monitorização do IFRRU 2020, mantendo-se os objetivos operacionais já estabelecidos em 2016.

De facto, e uma vez que o concurso, dada a sua complexidade, se concluirá previsivelmente no final do primeiro semestre de 2017, a que se sucederá o tempo necessário para que o Tribunal de Contas profira o visto prévio dos contratos com os intermediários financeiros, é expectável que apenas no ultimo trimestre do ano sejam operacionalizados os instrumentos financeiros a disponibilizar aos potenciais promotores de investimentos em reabilitação urbana.

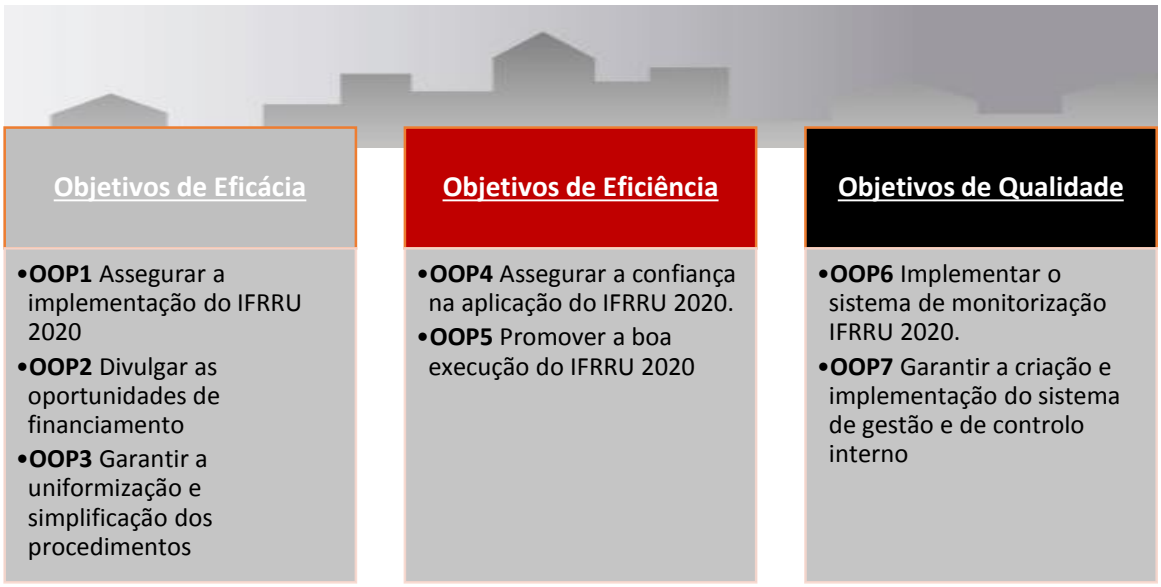

Na definição dos objetivos operacionais, indicadores e metas, esteve subjacente o alcance, de forma eficiente, dos objetivos estratégicos, que resultam nos resultados pretendidos, e a motivação da equipa.

	Qualquer objetivo eficiente deve ser *smart*
Específico (Specific)	Facilmente compreendido, conciso e não ambíguo.
Mensurável (Measurable)	Quantificável e que não suscite dúvidas se foi ou não alcançado.
Atingível (Attainable)	Nem fácil nem impossível.
Relevante (Relevant)	Orientado para resultados.
Datado (Time-bound)	Com prazos definidos para a conclusão.

OOP1 Assegurar a implementação do IFRRU 2020

Este objetivo assegura a implementação dos mecanismos capazes de garantir o cumprimento dos objetivos da política pública visada. Assim, em 2016, com o lançamento do concurso, pretendia-se medir a alavancagem obtida com outros financiamentos do IFRRU face às dotações que viessem a ser aprovadas em termos de FEEI, designadamente, os financiamentos do CEB e BEI. Em 2017, pretende-se aferir a alavancagem provida pelos intermediários financeiros selecionados face ao total das dotações disponibilizadas através do concurso.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind1	Rácio de Alavancagem das dotações públicas disponibilizadas em concurso atingida com recursos das EGF	1	0,01	1,1

OOP2 Divulgar as oportunidades de financiamento

Pretende-se, com este objetivo, promover a divulgação das oportunidades de financiamento proporcionados através do IFRRU 2020 junto dos potenciais beneficiários finais (isto é, promotores dos investimentos de reabilitação urbana). Para o efeito, será concretizada a estratégia de comunicação do IFRRU 2020, da qual se destacam as ações inerentes à atualização dos conteúdos da página internet do IFRRU 2020 e a organização de sessões temáticas em itinerância em todo o território nacional, podendo estas contar ainda com a participação das Autoridades de Gestão, dos Municípios e das entidades gestoras financeiras. Igualmente relevante é a continuidade da prestação de esclarecimentos aos interessados, através de caixa de correio dedicada do IFRRU 2020.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind2	Nº de sessões temáticas de divulgação do IFRRU 2020	5	1	7
Ind3	Taxa de respostas dadas, no prazo de 5 dias úteis, às perguntas registadas no endereço específico do IFRRU 2020	70%	5%	80%
Ind4	Atualização da página internet do IFRRU	2	1	4

OOP3 Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos

A gestão do IFRRU 2020 envolve diversas entidades, pelo que um dos objetivos operacionais mais relevantes é o de promover uma forte articulação com as Autoridades de Gestão dos PO, os Municípios e os outros atores. Neste contexto, prevê-se a realização de reuniões com as entidades envolvidas no processo de gestão e a divulgação e atualização de orientações que tornem a informação mais simples e acessível para os beneficiários finais e que sejam úteis na aplicação do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind5	Nº de ações realizadas (workshops/fóruns de debate)	3	1	5
Ind6	Nº de Orientações para os BF e Entidades Gestoras Financeiras	2	1	3

OOP4 Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020

Com este objetivo pretende-se prevenir e reduzir o risco associado à gestão de instrumentos financeiros e garantir o adequado funcionamento do sistema de gestão do IFRRU 2020, procedendo à análise regular dos relatórios de execução das EGF e, ainda, às verificações junto destes intermediários de forma a garantir a elegibilidade da despesa.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind7	Tempo médio (nº de dias úteis) para análise dos relatórios mensais das entidades gestoras financeiras	10	2	7
Ind8	Taxa de verificações no local (nº EGF verificadas e, quando aplicável, nº de operações com BF)	80%	5%	100%
Ind9	Nº de instrumentos de gestão e controlo financeiro	1	1	2

OOP5 Promover a boa execução do IFRRU 2020

A execução do IFRRU 2020 exige um regular acompanhamento dos fluxos financeiros associados quer aos pedidos de pagamento submetidos pela EG IFRRU 2020 às Autoridades de Gestão, quer aos pedidos de pagamento que as EGF submetam à EG. Neste contexto, importa assegurar, além da continuidade daqueles fluxos, a correta monitorização do desempenho das EGF, fornecendo ao Comité de Investimento a prospetiva da execução de forma a dotar este órgão das ferramentas necessárias à ponderação de eventuais alterações na política de investimento adotada.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind10	Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação dos relatórios de monitorização a apresentar aos PO e ao Comité de Investimento (a contar do mês de referencia)	15	2	10
Ind11	Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos às EGF das contribuições FEEI	8	2	5
Ind12	Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos ao IHRU das contribuições FEEI	8	2	5

OOP6 Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020

Este objetivo compreende a definição e implementação do modelo de gestão e de monitorização do IFRRU 2020 bem como a identificação das necessidades do sistema de informação, de modo a garantir a disponibilização de informações rigorosas, completas, fiáveis, em tempo oportuno, para as AG, Comissão Europeia, Comité de investimento, tutela e cidadãos.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind13	Prazo (meses) de aprovação das especificações técnicas do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da aprovação pelas AG das variáveis	4	1	2
Ind14	Prazo (meses) de implementação do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da celebração do contrato de aquisição de serviços (solução teste)	8	1	6

OOP7 Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno

De modo a assegurar o funcionamento de um sistema de gestão que ofereça uma adequada segurança quanto à sua fiabilidade, é importante salvaguardar o tratamento e implementação das recomendações que vierem a ser proferidas, bem como a atualização dos procedimentos estabelecidos.

Indicadores		Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico
Ind15	Taxa de recomendações impostas à EG implementadas no prazo conferido	80%	10%	95%
Ind16	Prazo (nº dias úteis) de reconciliação mensal do movimento de contas bancárias	15	5	8
Ind17	Prazo (meses) para atualização do manual de procedimentos da EGF	12	1	10

Tendo presente o QUAR definido para o IFRRU 2020, os objetivos operacionais mais relevantes, isto é os que representam um peso relativo para a contribuição para a avaliação final mais elevado e que perfazem uma percentagem superior a 50%, são os seguintes:

OOP3	Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos	20%
OOP4	Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020	16%
OOP5	Promover a boa execução do IFRRU 2020	19%
OOP6	Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020	15%
		70%

Esta maior relevância reflete não só os principais valores da EG do IFRRU 2020 – **confiança, rigor e accountability** – como a resposta do IFRRU 2020 aos principais constrangimentos **a uma maior aposta na reabilitação urbana** identificados na avaliação ex ante, que se sumariam na figura seguinte:

6.3. Atividades

A implementação do programa de ação através das várias fases de implementação do IFRRU 2020 desenvolve-se por diferentes atividades.

Tendo em conta o disposto no pelo Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, de 3 de março de 2014, da Comissão Europeia, identificam-se esquemática e resumidamente, as principais atividades a desenvolver pela EG do IFRRU 2020, de modo a dar uma visão de conjunto e ao longo de todo o período, sinalizando-se as já satisfeitas em 2015 e 2016. Conforme se pode verificar, o ano de 2017 será fortemente marcado pelo procedimento de seleção das entidades gestoras financeiras.

FASES	Atividades	Reg. 1303/2013	Reg Del 480/2014	SITUAÇÃO
II - Estabelecimento (2015-2016)	Criação EG e Comité de Investimento IFRRU 2020	Art. 40 Art. 46		jul 2015 ✓
	Código de conduta			set 2015 ✓
	Manual de procedimentos		Art. 9	dez 2015 ✓
	Candidatura e Memória descritiva			abr 2016 ✓
	Indicadores e metas			jun 2016 ✓
	Aprovação das candidaturas ao PORTUGAL 2020	Art. 37(1) Art. 38 (4)-(5)	Art.7	jun 2016 ✓
	Celebração dos Acordos de Financiamento	Art. 38 (7) + Anexo IV Art. 42 (5)-(6)	Art. 12, 13	set 2016 ✓
	Estratégia de investimento	Anexo IV 1 a)		jul 2016 ✓

FASES	Atividades	Reg. 1303/2013	Reg Del 480/2014	SITUAÇÃO
III - IMPLEMENTAÇÃO (2016-2023)	Seleção dos intermediários financeiros (IF)	Art. 38 (4)-(5)	Art. 6 (1)	termos de ref aprovados jul 2016 ✓
	Celebração dos acordos operacionais com os IF	Anexo IV		
	Estratégia de Comunicação	Anexo XII		aprovada CD EG IFRRU2020 set 2016 ✓
	Pagamentos	Art. 41, 42		
	Reutilização de recursos resultantes do apoio dos FEEI até ao termo do período de elegibilidade	Art. 44		
	Monitorização e reporte	Art. 46, Anexo IV	Art.9	Modelo definido nas candidaturas aprovadas
	Verificações e controlo	Art. 40, 125, 127	Art.9 art. 25	Modelo definido nas candidaturas aprovadas
	Revisão da avaliação ex-ante e/ou do Acordo de Financiamento (se necessário)	Art. 37(7) + Anexo IV		
IV - Saída (pós - 2023)	Execução da estratégia de saída			
	Reutilização após o período de elegibilidade	Art. 45		
	Saída do Instrumento Financeiro			

Especificamente para 2017, as principais etapas de operacionalização do IFRRU 2020, estão apresentadas no cronograma seguinte:

Etapas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consolidação dos procedimentos de auditoria energética	•	•	•									
Concurso público para seleção de intermediários financeiros	•	•	•	•	•	•						
Divulgação do concurso público	•											
Acordos de Financiamento entre a EG do IFRRU2020 e as EGF (incluindo visto prévio do Tribunal de Contas)							•	•				
Elaboração do Manual do BF							•	•				
Articulação com as EGF, AG e Municípios									•	•	•	•
Promoção do Investimento									•	•	•	•
Início da mobilização de fundos pelos intermediários financeiros									•	•	•	•

Nestes termos, conjugando os objetivos propostos com as fases de implementação do IFRRU 2020, identificam-se as principais atividades a desenvolver em 2017:

Objetivos Estratégicos

- **OE1 - Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.**
- **OE2 - Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)**
- **OE 3 - Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020**

Objetivos Operacionais

OOP1 Assegurar a implementação do IFRRU 2020

OOP2 Divulgar as oportunidades de financiamento

OOP3 Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos

OOP4 Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020

OOP5 Promover a boa execução do IFRRU 2020

OOP6 Estruturar o sistema de monitorização IFRRU 2020

OOP7 Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno

Principais atividades em 2017

- Consolidação do modelo de procedimento para a componente de eficiência energética
- Concurso de seleção das EGF
- Manual de procedimentos BF
- Divulgação junto dos BF
- Articulação com os Municípios
- Articulação com EGF e AG
- Prestação de apoio técnico às EGF
- Pagamentos
- Monitorização e reporte
- Verificações e controlo
- Suporte ao Comité de Investimento

7. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

7.1. Recursos humanos

A EG do IFRRU 2020 integra, nos termos do n.º 3 da RCM 52-A/2015, de 23 de julho:

Comissão diretiva com um presidente e dois vogais

secretariado técnico que integra um coordenador de projeto, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais num máximo de 8 elementos

Atualmente, o secretariado técnico é composto por 1 coordenador, 3 técnicos superiores e 1 assistente técnico, composição adequada à fase de implementação do IFRRU 2020, sendo a maioria do género feminino.

7.2. Formação

Os perfis da equipa do secretariado técnico foram definidos com o objetivo de garantir uma equipa multidisciplinar com capacidade nas áreas relacionadas com o campo de ação do IFRRU 2020, com destaque para os FEEI e para a reabilitação urbana e ordenamento do território, mas também em áreas transversais que se consideram determinantes, tais como a área financeira, o direito e os sistemas de informação. Neste contexto, os técnicos que integram atualmente a estrutura de missão têm as capacidades indispensáveis ao exercício das suas funções.

Não obstante, a capacitação dos recursos humanos é sempre um fator chave de sucesso, tendo em vista elevar as competências e a motivação e otimizar o desempenho.

Nestes termos, no âmbito do protocolo com o IHRU, e com o objetivo de otimizar os recursos disponíveis, considerou-se que o IHRU, nos termos da Circular 7/2016 da SG MAMB, efetua um

levantamento das necessidades de formação, integrando a EG do IFRRU 2020, a ser concretizado no contexto do plano de formação do IHRU.

Sem prejuízo desta articulação, identificam-se duas áreas de particular interesse para o desenvolvimento de capacidades específicas para a gestão e controlo do instrumento financeiro: gestão e controlo no âmbito dos FEEI e instrumentos financeiros, cujas ações são frequentemente promovidas pelas Autoridades de Gestão e Comissão Europeia, não estando, nesta data, ainda calendarizadas.

Nestes condicionalismos, o plano de formação da EG é o seguinte:

Áreas de formação	Descrição - Objetivos	Entidade Formadora	Duração
Financeira	Com esta formação pretende-se adquiri conhecimentos específicos sobre o processo de decisão de crédito (risco cliente/operação, preço, rendibilidade, etc.) de forma a munir os participantes dos conhecimentos necessários à atividade de controlo e monitorização do desempenho das entidades gestoras financeiras.	Instituto de Formação Bancária	18h
Código dos contratos públicos	Formação avançada	INA	28h
Auditoria e Controlo	Esta formação visa munir os participantes das ferramentas necessárias de forma a assegurar o cumprimento das regras de controlo e monitorização e salvaguardar a conformidade da despesa no âmbito dos FEEI	Comissão Europeia – DG Regio	14h
Instrumentos financeiros	A formação desenvolve-se através de eventos a realizar no espaço europeu	Comissão Europeia – FI-compass	1 dia

7.3. Recursos financeiros

A EG do IFRRU 2020 não possui um orçamento de funcionamento próprio, estando o mesmo inscrito no orçamento do IHRU, não obstante os custos são contabilizados em subdivisão específica (15-1-04-01-02), criada para o efeito, na contabilidade do IHRU, enquanto organismo da administração que assegura o apoio logístico e administrativo, permitindo identificar e distinguir dos demais movimentos do IHRU todos os fluxos financeiros provenientes de cada programa operacional, com detalhe por eixo e prioridade de investimento geridos por esta estrutura de gestão.

No cofinanciamento das despesas de gestão, apenas há lugar a custos reais de gestão, não existindo quaisquer *fees* ou taxas de gestão. Os custos de gestão da EG são maioritariamente dedicados ao pagamento das despesas com pessoal, sendo ainda importante o peso das aquisições de serviços nos primeiros anos de preparação e arranque do IFRRU 2020, inerentes à contratação de consultorias

especializadas para a criação de um sistema de informação e para o lançamento do concurso público internacional para a seleção dos intermediários financeiros.

Os custos reais de gestão assumem a forma de custos diretos da Estrutura de Gestão (por ex remunerações da EG) e de custos indiretos que resultam de imputação de gastos gerais em que o IHRU incorre pelo facto de assumir o apoio logístico e administrativo desta EG.

Os coeficientes de imputação dos custos de gestão incorridos efetuam-se em função de critérios objetivos, de afetação física e temporal. Cabe ao IHRU apresentar anualmente à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, uma proposta de imputação de custos, com base em grelha de imputação dos gastos gerais assumidos pelo IHRU com o funcionamento da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, para aprovação por parte daquela Estrutura.

Nestes termos, o orçamento de 2017 para a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 é o seguinte:

Classif.	Descrição	2017
	Total	**696.243,54 €**
01.00.00	**Pessoal**	**517.338,44 €**
01.01.00	**Remunerações certas e permanentes**	**397.804,14 €**
01.02.00	**Abonos variáveis ou eventuais**	**22.500,00 €**
01.02.02	Horas extraordinarias	5.000,00 €
01.02.04	Ajudas de custo - País	9.000,00 €
	Ajudas de custo - Estrangeiro	8.500,00 €
01.03.00	**Segurança social**	**97.034,30 €**
	CGA e /ou SS e SAMS	97.034,30 €
02.00.00	**Aquisição de bens e serviços**	**178.905,10 €**
02.01.00	**Aquisição de Bens**	**6.600,00 €**
02.01.02	Combustíveis	4.800,00 €
02.01.08	Material de Escritório	720,00 €
02.01.18	Livros e documentação técnica	480,00 €
02.01.21	Outros bens	600,00 €
02.02.00	**Aquisição de Serviços**	**172.305,10 €**
02.02.01	Encargos das instalações (Man.elevadores, ar cond., extintores, cont. asseticos, maq.água, serv. desinf., agua, climatização e electricidade)	3.343,24 €
02.02.02	Limpeza e higiene	1.374,16 €
2.02.15 B0.0	Formação-Outras	4.000,00 €
02.02.17	Publicidade	12.300,00 €
02.02.18	Vigilância e segurança	1.764,31 €
02.02.09	Comunicações fixas voz	0,00 €
02.02.09	Comunicações móveis	2.520,00 €
02.02.09	Comunicações de dados	0,00 €
02.02.09	Comunicações internet	0,00 €
02.02.19	Serv. Informaticos (Assist. Técn. / site/ Lic. softw are)	0,00 €
02.02.06	AOV viatura	13.598,39 €
02.02.13	Deslocações e estadas (incluindo portagens)	10.080,00 €
02.02.08	Locação outros bens (Aluguer de impressora/cópias)	0,00 €
02.02.11	Representação dos serviços	2.200,00 €
02.02.14	Estudos e aquisições de serviços	119.925,00 €
02.02.25	Outros	1.200,00 €
070100	**Investimentos**	**0,00 €**
	Hardw are informático	0,00 €

Em 2017, a EG IFRRU 2020 terá a responsabilidade de execução de um orçamento total de 696.243,54 euros, tendo em conta:

- Rubrica Pessoal: De modo a garantir a adequação dos recursos humanos aos desafios impostos pela missão e, desta forma, potenciar o alcance dos objetivos estratégicos e operacionais, importa garantir a suficiência dos recursos humanos, através do preenchimento do secretariado técnico à medida e em função das exigências inerentes ao ciclo de gestão do IFRRU 2020 bem como a sua capacitação e aposta numa valorização e formação profissional contínuos, de forma a manter uma equipa motivada e ajustada às necessidades.
- Rubrica Aquisição de bens e serviços: Nesta rubrica estão refletidos os custos indiretos imputados pelo IHRU a título de funcionamento da Estrutura de gestão, bem como as despesas com aquisições de serviços diretamente imputadas a esta Estrutura. Assim, destacam-se as que se referem à aquisição de serviços de publicidade e comunicação e que respeitam às ações previstas na estratégia de comunicação bem como às de divulgação quer do resultado do concurso, quer de promoção de investimento junto dos beneficiários finais. Relativamente à subrubrica "Estudos e aquisições de serviços", a mesma compreende parte das prestações relativas aos contratos de consultadoria especializada celebrados em ano transato e que continuam em 2017, incluindo ainda novas aquisições como as respeitantes ao serviço de auditoria financeira, nos termos da alínea e) do nº 14 da Resolução de Conselho de Ministros nº 52-A/2015 e serviço de consultadoria especializada de comunicação e para implementação do sistema de informação. Ainda, uma vez que não foi possível ao IHRU, IP o fornecimento de viatura para afetar ao IFRRU 2020, estando a EG do IFRRU 2020 a utilizar viatura cedida pela Secretaria Geral do MAMB, prevê-se neste ano a respetiva aquisição em AOV. Por fim, nesta rubrica prevê-se ainda dotação para prover as deslocações em serviço, quer no Continente, quer para as Regiões Autónomas e, ainda, deslocações a Bruxelas, para reuniões e formação promovidas pela Comissão Europeia, tendo igualmente sido dotada a subrubrica dos abonos.